



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 451, DE 26 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Executivo contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

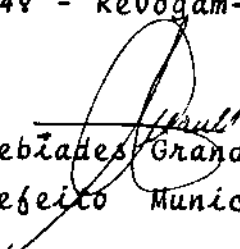
Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 24/08/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, ou outra entidade bancária, de até Cr\$.4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a fim de ser utilizado nos serviços de pavimentação das estradas "Figueira Branca" e "Botujuru".

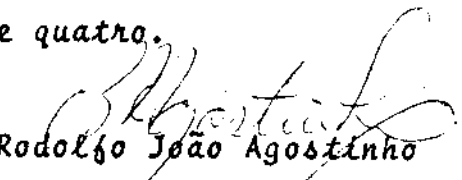
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Rodolfo João Agostinho
Diretor